



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TRANS HELLEN TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Vice-Prefeito, Senhor Daniel Zanesco, portador do CPF nº 044.947.439-92 e do RG nº 8.172.608-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **TRANS HELLEN TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Invernadinha, s/nº, Zona Rural, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, telefone: (46) 9910-7778 com CNPJ nº 39.778.564/0001-95, neste ato, representada legalmente pela Senhora Hellen Karize Siqueira, portadora do CPF nº 077.691.249-64 e do RG nº 10.820.095-2, ora denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 06/2021, na modalidade Pregão Presencial – Edital nº 04/2021, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. nº 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

DO REEQUILÍBRIO: Com o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) por km/rodado, o valor que era de R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) passa a ser de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) por km/rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA REVISÃO DE PREÇOS E DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração dos valores se deve a solicitação da Empresa Trans Hellen Transportes Coletivos Ltda, através do Protocolo nº 873/2022 e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, bem como Autorização do Exmo. Prefeito e Parecer da Procuradoria do Município, com fundamento legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Aplicam-se neste Termo Aditivo todas as cláusulas de execução, obrigações, responsabilidades, requisitos, precauções, qualificação técnica, forma de pagamento, gestão e fiscalização e penalidades previstas originariamente no Contrato nº 12/2021, desde que não conflitantes.

As demais disposições do Contrato nº 12/2021 e demais termos permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Chopinzinho - PR, 14 de julho de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Daniel Zanesco – Vice-Prefeito

Hellen K. Siqueira

Trans Hellen Transportes Coletivos Ltda – Contratada
Hellen Karize Siqueira – Representante Legal

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Roseli A. Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Trans Hellen Transportes Coletivos Ltda. CNPJ nº 39.778.564/0001-95. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 04/2021. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Hellen Karize Siqueira, pela Empresa.

Hellen K. Siqueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Trans Hellen Transportes Coletivos Ltda. CNPJ nº 39.778.564/0001-95. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 04/2021. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Hellen Karize Siqueira, pela Empresa.

Cod304329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12-2021 - TRANS HELLEN
TRANSPORTES LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR.
Contratada: Trans Hellen Transportes Coletivos Ltda. CNPJ nº 39.778.564/0001-95. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 04/2021. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Hellen Karize Siqueira, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador: DD5926A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/07/2022. Edição 2571
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>